



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Complementar Nº 010 /2024, encaminhado pelo Senhor Prefeito que “Acrescenta a Seção I no Capítulo I, o art. 7º-A e altera o anexo I da Lei Complementar Nº 073 de 30 de dezembro de 2019”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 021 de 13 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Segundo a Administração a criação de unidades especializadas dentro da Guarda Municipal permitirá uma abordagem mais direcionada e eficiente em áreas específicas.

PARECER: Não percebemos qualquer óbice jurídico no Anteprojeto de Lei Complementar em questão. A matéria é de competência do Executivo, a materialidade se encontra no Projeto de Lei e as questões da técnica redacional se encontram de acordo com aquilo que determina a legislação.

Portanto, a nosso ver, não existe qualquer impedimento na continuidade da tramitação do Projeto de Lei em questão, cabendo aos parlamentares sua apreciação e possuindo eles a discricionariedade no momento da votação.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro